

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

## SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 6691, datada de 14 de março de 2024.)

# ATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

## ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, atendendo a convocação do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, através do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 47/2024 em 07/03/2024 e enviado a todos os membros por e-mail, realizou-se a 2ª Reunião do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE. **Estiveram presentes** os representantes do Estado do Piauí, Samuel Pontes do Nascimento, Secretário-Geral da MRAE; Washington Luís de Sousa Bonfim, Secretário Estadual de Planejamento - SEPLAN e Monique de Menezes Urra, Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC; e os representantes dos municípios, José dos Santos Soares, Município de Angical do Piauí; Laerson Vieira de Sousa, Município de Oeiras; Eurivaldo Sales Leal, Município de Joaquim Pires; José Henrique de Oliveira Alves, Município de Nossa Senhora de Nazaré; e Luciano Vieira de Carvalho, Município de Jacobina do Piauí. Aberta a reunião, o Secretário-Geral da MRAE procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: **I - Apreciação e aprovação estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica - EVTEA e das minutas dos documentos editais e contratuais para a concessão dos serviços de água e esgoto da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE para posterior publicação de consulta pública; II -**



**Autorização para elaboração de resolução para delegação das funções de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, a ser deliberada pelo colegiado microrregional e III - Autorização para elaboração de resolução para delegação das funções de gestão administrativa da Microrregião à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a ser deliberada pelo colegiado microrregional.** No que se refere ao **primeiro ponto de pauta**, o Secretário-Geral iniciou a apresentação em power point com Resumo Executivo do Projeto dos estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica - EVTEA aos membros do Comitê Técnico, informando seu escopo, qual o critério de seleção da minuta do edital elaborada, qual a outorga mínima prevista e as metas de atendimento do projeto, que é de 99% de atendimento do abastecimento de água em até 8 anos e de 90% de esgotamento sanitário em até 15 anos. Informou também que inicialmente, a zona urbana de 222 (duzentos e vinte e dois) municípios foi incluída no projeto, bem como os aglomerados rurais dos 224 (duzentos e vinte e quatro) municípios. As exceções são as zonas urbanas de Teresina e Landri Sales, por possuírem contratos de concessão vigentes, mas que ao fim destes, os referidos municípios integrarão também o contrato de concessão da MRAE. Em seguida, demonstrou os principais aspectos das minutas dos documentos editalícios e contratuais para a concessão dos serviços de água e esgoto da MRAE. Após isto, passou a palavra ao representante da Alvarez & Marsal, consultoria responsável pela modelagem econômico-financeira do projeto, Thomaz Barboza, que deu seguimento a apresentação, trazendo elementos técnicos que justificaram a opção no edital pelo critério de seleção no leilão, por um modelo híbrido: maior desconto da tarifa e maior ágil de outorga. Em seguida, demonstrou os indicadores de desempenho previstos para o projeto. Foi solicitado pelo secretário geral que as versões finais dos estudos contemplem a implantação de postos de atendimento físico ao usuário em todos os municípios atendidos. A diretora Estela Miridan informou que esse cenário será estudado para inclusão nas versões finais das minutas contratuais. A palavra retornou ao Secretário-Geral que a franqueou para a representante da Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados, consultoria responsável pela modelagem jurídica do projeto, Roberta Helena Ramires Chiminazzo, que apresentou de forma detalhada a estrutura institucional e governança do contrato de concessão, com destaque para os aspectos de maior relevância acerca das atribuições da Agência Reguladora, do Colegiado da MRAE, do Secretário-Geral e do Comitê Técnico. No momento seguinte, a palavra retornou ao representante da consultoria da Alvarez & Marsal, Thomaz Barboza, que explicou de forma detalhada a estrutura tarifária e seus fatores de reajuste. Explanou ainda que o critério de rateio da outorga será discutido na próxima reunião do Comitê Técnico; quarenta por cento seja proporcionalmente dividido pelo número de habitantes de cada município, com base em estimativas do IBGE em publicação mais recente e que quarenta por cento seja proporcionalmente dividido pelo número de habitantes já atendidos pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de cada município, conforme informações divulgadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS em publicação mais recente. Ato contínuo, o Secretário-Geral, passou a palavra para a Diretora de Estruturação de Projetos da SUPARC, Estela Miridan que explanou como se pretende atuar no atendimento a zona rural. Explicou que foi prevista no projeto a diferença entre aglomerado rural, caracterizada como área rural com mais de trinta domicílios com densidade de até vinte metros de rede entre ligações de água e esgoto; e de rural disperso, que são comunidades rurais que não se enquadram como aglomerado rural. Explanou que as áreas consideradas como aglomerados rurais



serão atendidas nos mesmos critérios técnicos, operacionais e tarifários da zona urbana, enquanto áreas rurais dispersas serão atendidas sob demanda do usuário, onde a solução técnica será feita caso a caso e a infraestrutura a ser implantada pela futura concessionária será doada ao usuário/associação/sistema integrado ou outro destinatário apto a recebê-la. Explicou que neste último caso, não haverá cobrança tarifária para estes usuários, pois a gestão operacional não será da futura concessionária. Em seguida, apresentou a matriz de risco com ênfase nos principais riscos atribuídos ao Concessionário e os riscos atribuídos ao Poder Concedente. Ato contínuo, ainda falou sobre as diretrizes para o fluxo de caixa de reequilíbrio. O representante da consultoria Alvarez & Marsal, Thomaz Barboza, apresentou ainda, o plano de negócios referencial, com os parâmetros utilizados e os principais resultados da modelagem econômico-financeira. Em seguida, o Secretário-Geral, franqueou a palavra aos membros do Comitê Técnico para questionamentos e que por não terem mais nenhum questionamento  **submeteu, então, o item I da pauta, à apreciação e aprovação dos membros do Comitê Técnico que deliberaram e aprovaram sem ressalvas o item I da pauta.** Quanto ao **segundo ponto de pauta**, o Secretário-Geral explanou a necessidade da elaboração de uma resolução para delegação das funções de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI. Ato contínuo, **solicitou autorização para que a referida resolução seja elaborada. Na sequência submeteu a aprovação dos membros do Comitê Técnico que deliberaram e aprovaram sem ressalvas o item II da pauta.** No que tange ao **terceiro item da pauta**, o Secretário-Geral explicou a necessidade de elaboração de uma resolução para delegação das funções de gestão administrativa da Microrregião à Secretaria de Estado da Administração - SEAD. Em seguida, **solicitou autorização para que a referida resolução seja elaborada. Ato contínuo submeteu a aprovação dos membros do Comitê Técnico que deliberaram e aprovaram sem ressalvas o item III da pauta.** Concluída a apresentação e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Estela Miridan Rosas, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

Teresina (PI), 14 de março de 2024.

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário-Geral da MRAE

**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretario Estadual de Planejamento - SEPLAN



**Monique de Menezes Urra**

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

**José dos Santos Soares**

Município de Angical do Piauí

**Laerson Vieira de Sousa**

Município de Oeiras

**Eurivaldo Sales Leal**

Município de Joaquim Pires

**José Henrique de Oliveira Alves**

Município de Nossa Senhora de Nazaré

**Luciano Vieira de Carvalho**

Município de Jacobina do Piauí

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 6705, datada de 14 de março de 2024.)*

## **TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº022/2023- CPL/SEDEC**

